



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO
DIRETORIA DE CONTRATOS

**ADITAMENTO CONTRATUAL
2º TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº 414/2023
TIPO: RENOVAÇÃO CONTRATUAL**

EXERCÍCIO: 2025



Processo: 26483e25 - Doc: 2664 - Documento Assinado Digitalmente por: MARCOS ANDREI SOUZA GONCALVES DA SILVA - 28/09/2025 22:35:38
Acesse em: <https://e.tcm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 983acffe-0897-43f5-8502-8e92a1ec5cf0



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO
DIRETORIA DE CONTRATOS

2º TERMO ADITIVO DE PRAZO E RENOVAÇÃO DE SALDO
CONTRATO Nº 414/2023

**TERMO ADITIVO DE PRAZO E RENOVAÇÃO
DE SALDO AO CONTRATO DE Nº 414/2023
QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE
JUAZEIRO-BA E A PESSOA FÍSICA JOSÉ
MARIA ALVES CARREIRO.**

O **município de Juazeiro-BA**, com sede na Rua 15 de Julho, nº 32, Centro, inscrito no CNPJ sob o nº 13.915.632/0001-27, neste ato representado pela Secretária de Educação, **Sra. Maéve Melo dos Santos**, nomeada pelo Decreto nº 052/2025, de 09 de janeiro de 2025, publicado no *DOM* de 09 de janeiro de 2025, doravante denominado **locatária**, e a pessoa física **José Maria Alves Carreiro**, inscrita no CPF sob o 012.200.045-53, com sede na Rua Santa Clara, nº 800, Piranga, Juazeiro – BA, doravante designada **locadora**, conforme atos constitutivos apresentados nos autos, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 194/2023 e Dispensa de Licitação nº 046/2023, e em observância às disposições da lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente **termo aditivo de alteração ao contrato nº 414/2023**.

1. Cláusula primeira – da fundamentação

O instrumento ora firmado tem fulcro nas disposições da lei federal de licitações e contratos da Administração Pública, no art. 57, inciso II, da lei nº 8.666/93, e no art. 191, parágrafo único, da lei nº 14.133/21, e se regerá mediante as seguintes cláusulas:

Art. 57. A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:

II - à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que deverão ter a sua duração dimensionada com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a duração a sessenta meses.





PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO
DIRETORIA DE CONTRATOS

Art. 191. Até o decurso do prazo de que trata o inciso II do caput do art. 193, a Administração poderá optar por licitar ou contratar diretamente de acordo com esta Lei ou de acordo com as leis citadas no referido inciso, e a opção escolhida deverá ser indicada expressamente no edital ou no aviso ou instrumento de contratação direta, vedada a aplicação combinada desta Lei com as citadas no referido inciso.

Parágrafo único. Na hipótese do caput deste artigo, se a Administração optar por licitar de acordo com as leis citadas no inciso II do caput do art. 193 desta Lei, o contrato respectivo será regido pelas regras nelas previstas durante toda a sua vigência.

2. Cláusula segunda – do objeto

2.1. O contrato mencionado ao preâmbulo, ao qual este se fará anexar, tem por objeto a locação de imóvel situado na Rua Santa Clara, nº 800, Piranga, Juazeiro - BA, para funcionamento da instituição educacional Emei Nosso Senhor dos Afflitos, vinculado à Secretaria de Educação.

2.2. Presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato de nº 414/2023, por mais 12(doze) meses, conforme art. 57, inciso II, da lei nº 8.666/93.

3. Cláusula terceira – do prazo

3.1. A partir da data infra, a vigência do contrato em comento se estenderá, conforme previsto no termo contratual, **da data de 08 de agosto de 2025 até a data de 08 de agosto de 2026.**

3.2. Em decorrência da renovação do prazo de vigência contratual, resta imprescindível efetivar-se concomitantemente, a renovação contratual equivalente ao período acima referido, no valor global de **R\$ 84.000,00 (oitenta e quatro mil reais).**

4. Cláusula quarta – da ratificação

4.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original e não expressamente alteradas por este instrumento.

5. Cláusula quinta – da publicação





PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO
DIRETORIA DE CONTRATOS

5.1. Incumbirá à contratante divulgar o presente instrumento na forma prevista no artigo 174, § 2º inciso v da lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da lei nº 14.133, de 2021, art. 8º, §2º, da lei nº 12.527, de 2011, e ao artigo 61, parágrafo único, da lei 8.666/93.

E por estarem justas e acordadas, as partes firmam o presente termo aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os efeitos jurídicos.

Juazeiro-BA, 04 de agosto de 2025.

Maéve Melo dos Santos
Secretária de Educação
Locatária

Documento assinado digitalmente
JOSE MARIA ALVES CARREIRO
[DATA: 04/05/2025 10:11:02] 0100
verifique em <http://validar.dl.gov.br>

José Maria Alves Carreiro
Locador

Testemunhas:

- 1.
- 2.





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 2640-93DD-6D48-49AB

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



MAEVE MELO DOS SANTOS (CPF 728.XXX.XXX-20) em 04/08/2025 11:54:25 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://juazeiro.1doc.com.br/verificacao/2640-93DD-6D48-49AB>



Contrato administrativo nº 414/2023

Segundo termo aditivo

Segundo termo aditivo ao contrato administrativo nº 414/2023. Locatário: Município de Juazeiro-BA, através da Secretaria de Educação, representada pela Sra. Maéve Melo dos Santos. **Locador: José Maria Alves Carreiro.,** mantendo as demais cláusulas do contrato nº 414/2023, decorrente da **Dispensa de Licitação nº 046/2023, e Processo Administrativo nº 194/2023,** para aditamento do contrato referente locação de imóvel situado na Rua Santa Clara, nº 800, Piranga, Juazeiro - BA, para funcionamento da instituição educacional Emei Nosso Senhor dos Aflitos, vinculado à Secretaria de Educação. **Modalidade do aditivo:** Prazo e renovação de saldo. **Vigência:** Estendendo-se sua duração por 12 (Doze) meses, a partir da data de **08 de agosto de 2025 até a data de 08 de agosto de 2026.** Renovação do valor contratual proporcional à vigência, que corresponde ao valor global de **R\$ 84.000,00** (oitenta e quatro mil reais). **Data da assinatura:** 04/08/2025.





Memorando / Ofício Interno 18.768/2025

De: Isadora G. - SEDUC-CONT

Para: SEDUC-GAB - Gabinete Secretaria de Educação - A/C Maeve S.

Data: 08/07/2025 às 11:51:22

Setores envolvidos:

SEDUC-CONT, SEDUC-GAB

OFÍCIO para solicitação do 2º termo aditivo do contrato 414/2023 - EMEI NOSSO SENHOR DOS AFLITOS

Bom dia!

Segue em anexo, **OFÍCIO** para assinatura, referente a solicitação do **2º Termo Aditivo do contrato 414/2023** que tem como objeto a locação de imóvel situado na Rua Santa Clara, nº 800, Piranga, Juazeiro-Ba, para funcionamento da **EMEI NOSSO SENHOR DOS AFLITOS**, vinculado à Secretaria Municipal de Educação.

Isadora Cardoso Guimarães

GERENTE

Anexos:

OFICIO_305_2025_CT_N_414_2023_2_ADITIVO.pdf

Processo: 26483e25 - Doc. 2664 - Documento Assinado Digitalmente por: MARCOS ANDREI SOUZA GONCALVES DA SILVA - 28/09/2025 22:35:38
Acesse em: <https://e.ccm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 9838aef1e00897437655028692a1e66e01

Assinado por 1 pessoa: MAEVE MELO DOS SANTOS





PREFEITURA
JUAZEIRO
PRESENTE NO FUTURO DA GENTE

Secretaria de
Educação - SEDUC



OFÍCIO Nº 305/2025/GAB/SEDUC

Juazeiro-BA, 08 de julho de 2025.

Ao
Sr. Eliaquim Santos Costa
Gestor de Contrato
Secretaria Municipal de Administração/SEAD

Assunto: Solicitação do 2º Termo Aditivo de Prazo e Valor do Contrato nº 414/2023, celebrado entre o contratante Município de Juazeiro – BA e o contratado Sr. José Maria Alves Carreiro, inscrito no CPF nº 012.200.045-53

Sr. Eliaquim,

Cumprimentando-o cordialmente, venho, por meio deste, solicitar o 2º Termo Aditivo de prazo e valor do **Contrato nº 414/2023, Processo Administrativo nº 194/2023, Dispensa de Licitação nº 046/2023, por um período de 12 (doze) meses e valor global de R\$ 84.000,00 (oitenta e quatro mil reais)**, celebrado entre a contratante Município de Juazeiro – BA e o contratado Sr. José Maria Alves Carreiro, inscrito no CPF nº 012.200.045-53, o qual tem como objeto a contratação para prestação dos serviços relativos à locação de Imóvel situado no Rua Santa Clara, nº 800, Piranga, Juazeiro-BA, para funcionamento da **EMEI NOSSO SENHOR DOS AFLITOS**, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Juazeiro-BA.

Atenciosamente,

Maéve Melo dos Santos
Secretária Municipal de Educação
Decreto 052/25, DOEM 09/01/2025



Processo: 26483e25 - Doc. 2664 - Documento Assinado Digitalmente por: MARCOS ANDREI SOUZA GONCALVES DA SILVA - 28/09/2025 22:35:38
Acesse em: <https://e.ccm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 9838d41e-0897-43f5-b502-b892d1e558d0

Assinado por 1 pessoa: MAEVE MELO DOS SANTOS
Assinatura digital: https://e.ccm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 896E-6AC1-CB68-9C4A

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



MAEVE MELO DOS SANTOS (CPF 728.XXX.XXX-20) em 08/07/2025 12:01:17 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://juazeiro.1doc.com.br/verificacao/896E-6AC1-CB68-9C4A>



Memorando / Ofício Interno 18.840/2025

De: Isadora G. - SEDUC-CONT

Para: SEDUC-SGEPP-AEI - ASSESSORIA DE EDUCAÇÃO INFANTIL - A/C Josiane V.

Data: 08/07/2025 às 13:54:34

Setores envolvidos:

SEDUC-CONT, SEDUC-SGEPP-AEI

Declaração do fiscal - 2º Termo Aditivo do contrato 414/2023 - EMEI NOSSO SENHOR DOS AFLITOS

Josiane Gleide Fonseca Vaz - SEDUC-SGEPP-AE

Boa tarde!

Segue em anexo, **Declaração do fiscal** para assinatura, referente a solicitação do **2º Termo Aditivo do contrato 414/2023** que tem como objeto a locação de Imóvel situado na Rua Santa Clara, nº 800, Piranga, Juazeiro-Ba, para funcionamento da **EMEI NOSSO SENHOR DOS AFLITOS**, vinculado à Secretaria Municipal de Educação.

Isadora Cardoso Guimarães

GERENTE

Anexos:

DECLARACAO DO FISCAL.pdf



PREFEITURA
JUAZEIRO
PRESENTE NO FUTURO DA GENTE

Secretaria de
Educação - SEDUC



PARECER DO FISCAL

Declaro para os devidos fins, que a presente solicitação de aditamento de prazo e valor, do **CONTRATO nº 414/2023, DISPENSA DE LICITAÇÃO 046/2023, PROCESSO ADMINISTRATIVO 194/2023**, que tem como contratado o **Sr. JOSÉ MARIA ALVES CARREIRO**, inscrito no CPF sob o nº 012.200.045-53, faz-se necessário para o bom andamento do serviço público na rede municipal. Além disso, durante o período contratual não houve qualquer aplicação de penalidades administrativas a referida locação, imposta por este município.

Juazeiro-BA, 08 de julho de 2025.

JOSIANE CLEIDE FONSECA VAZ





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 61A5-DD31-3BB4-277C

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



JOSIANE CLEIDE FONSECA VAZ (CPF 905.XXX.XXX-15) em 09/07/2025 18:38:01 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://juazeiro.1doc.com.br/verificacao/61A5-DD31-3BB4-277C>



Memorando / Ofício Interno 18.833/2025

De: Isadora G. - SEDUC-CONT

Para: SEDUC-GPP-SAF-DF-DCONT - Diretoria Contábil - A/C Maria S.

Data: 08/07/2025 às 13:43:22

Setores envolvidos:

SEDUC-CONT, SEDUC-GPP-SAF-DF-DCONT

Disponibilidade Orçamentária - 2º Termo Aditivo do Contrato 414/2023

Boa tarde!

Segue em anexo, **Disponibilidade Orçamentária**, para assinatura, referente a solicitação do **2º Termo Aditivo do contrato 414/2023** que tem como objeto a locação de Imóvel situado na Rua Santa Clara, nº 800, Piranga, Juazeiro-Ba, para funcionamento da **EMEI NOSSO SENHOR DOS AFLITOS**, vinculado à Secretaria Municipal de Educação.

Isadora Cardoso Guimarães

GERENTE

Anexos:

DISPONIBILIDADE_ORCAMENTARIA.pdf



PREFEITURA
JUAZEIRO
PRESENTE NO FUTURO DA GENTE

Secretaria de
Educação - SEDUC



Processo: 26483e25 - Doc: 2664 - Documento Assinado Digitalmente por: MARCOS ANDREI SOUZA GONCALVES DA SILVA - 28/09/2025 22:35:38
Acesse em: <https://e.ccm.ba.gov.br/epv/validaDoc.seam?codigoDoc=607117&idDoc=607117&idAssinatura=607117&idAssinaturaAssinada=607117>

Assinado por 1 pessoa: MARIA DULSINEIDE DE SOUZA SANTOS



À

Sra. Maéve Melo dos Santos
Secretária Municipal de Educação

Referência: Resposta referente a informação acerca da compatibilidade de adequação orçamentária para o objeto infra.

Objeto: Locação de imóvel situado na Rua Santa Clara, nº 800, Piranga, Juazeiro-Ba, para o funcionamento da **EMEI NOSSO SENHOR DOS AFLITOS**, unidade vinculada à Secretaria de Educação, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Instrumento.

DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA

Prezada Senhora,

Em relação à solicitação feita por vossa senhoria sobre a compatibilidade de adequação orçamentária, informamos que há dotação orçamentária disponível para cobrir as despesas relacionadas à contratação do objeto mencionado.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	0707001
PROJETO ATIVIDADE	2040
ELEMENTO DE DESPESA	33903600
FONTE DE RECURSO	1540

Juazeiro-BA, 08 de julho de 2025.

Maria Dulsineide de Souza Santos
Diretora Contábil



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: BDFA-F1AA-C330-2485

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



MARIA DULSINEIDE DE SOUZA SANTOS (CPF 319.XXX.XXX-53) em 10/07/2025 10:36:58 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://juazeiro.1doc.com.br/verificacao/BDFA-F1AA-C330-2485>



Memorando / Ofício Interno 18.848/2025

De: Isadora G. - SEDUC-CONT

Para: SEDUC-SGEPP-AEI - ASSESSORIA DE EDUCAÇÃO INFANTIL - A/C Josiane V.

Data: 08/07/2025 às 14:03:54

Setores envolvidos:

SEDUC-CONT, SEDUC-SGEPP-AEI

Justificativa - 2º Termo Aditivo do contrato 414/2023 - EMEI NOSSO SENHOR DOS AFLITOS-

Josiane Cleide Fonseca Vaz - SEDUC-SGEPP-AEI

Boa tarde!

Segue em anexo, **Justificativa**, para assinatura, referente a solicitação do **2º Termo Aditivo do contrato 414/2023** que tem como objeto a locação de imóvel situado na Rua Santa Clara, nº 800, Piranga, Juazeiro-Ba, para funcionamento da **EMEI NOSSO SENHOR DOS AFLITOS**, vinculado à Secretaria Municipal de Educação.

Isadora Cardoso Guimarães

GERENTE

Anexos:

JUSTIFICATIVA.pdf



DEFEITUA
JUAZEIRO
PRESENTE NO FUTURO DA GENTE

Secretaria de
Educação - SEDUC**JUSTIFICATIVA – ADITIVO DE CONTRATO**

Venho por meio desta, solicitar 2º Termo Aditivo de prazo e valor do **CONTRATO Nº 414/2023, DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 046/2023 e PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 194/2023**, celebrado entre a contratante Município de Juazeiro – BA e o contratado Sr. José Maria Alves Carreiro, que tem por objeto:

*"Contratação direta, por dispensa de licitação, fundamentada no art. 24, inciso x, lei nº 8.666/93, para prestação dos serviços relativos à locação do imóvel situado na Rua Santa Clara, nº 800, Piranga, Juazeiro-BA, para funcionamento da **EMEI NOSSO SENHOR DOS AFLITOS**, Unidade vinculada à Secretaria Municipal de Educação, no Município de Juazeiro/BA.*

O aditamento do contrato em questão, faz-se necessário em função dos serviços possuírem natureza continuada, imperiosos à Administração para o funcionamento da **EMEI NOSSO SENHOR DOS AFLITOS**.

O prédio continua mantendo as condições de funcionamento, tornando-se vantajoso economicamente o presente processo de aluguel, tendo em vista que um novo processo seria mais oneroso pelas mudanças oriundas dos índices inflacionários que impactam os valores imobiliários entre os anos de 2024 e 2025.

Juazeiro-BA, 08 de julho de 2025.

JOSIANE CLEIDE FONSECA VAZ





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: CBF0-B0E7-9C32-A1C5

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



JOSIANE CLEIDE FONSECA VAZ (CPF 905.XXX.XXX-15) em 09/07/2025 18:39:22 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://juazeiro.1doc.com.br/verificacao/CBF0-B0E7-9C32-A1C5>



CARTA DE ANUÊNCIA

PARA: SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DE JUAZEIRO-BA

Ilma. Sra. Maeve Melo dos Santos

Ref.: Renovação do contrato

Eu, **JOSÉ MARIA ALVES CARREIRO**, inscrito no CPF sob o nº 012.200.045-53, venho por meio desta manifestar o interesse de renovar por 12 meses e assim dar continuidade à prestação de serviços de locação do imóvel vinculado à Secretaria de Educação de Juazeiro, objeto do **contrato nº 414/2023**, mantendo as cláusulas e condições contratuais existentes.

Juazeiro-BA, 07 de julho de 2025

Atenciosamente,



JOSÉ MARIA ALVES CARREIRO



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: JOSE MARIA ALVES CARREIRO
CPF: 012.200.045-53

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:31:39 do dia 07/07/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 03/01/2026.

Código de controle da certidão: **0A22.B303.827C.7B28**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20253560365

NOME	
JOSE MARIA ALVES CARREIRO	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CPF
	012.200.045-53

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 07/07/2025, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

**AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIAS
OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>**

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da
Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.

Processo: 26483e25 - Doc: 2664 - Documento Assinado Digitalmente por: MARCOS ANDREI SOUZA GONCALVES DA SILVA - 28/09/2025 22:35:38
Acesse em: <https://eicm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 983acffe-0897-43f5-8502-8e92a1ec5cd0



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO
CNPJ: 13915632000127, RUA DR. PEDRO BORGES VIANA, 32,
CENTRO
SEFAZ - SECRETARIA DA FAZENDA

EMIÇÃO: 05/06/2025

CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS

Nº: 9608/2025 | PROCESSO Nº:

NOME OU RAZÃO SOCIAL: JOSE MARIA ALVES CARREIRO**CPF/CNPJ:** 012.200.045-53**CÓDIGO DO CONTRIBUINTE:** 351180**ENDEREÇO:** RUA SANTA CLARA Nº 800 BAIRRO PIRANGA CEP 48900040 COMPLEMENTO
LOTE QUADRA**Observações:**

EM CUMPRIMENTO A SOLICITAÇÃO DO REQUERIMENTO, COM AS CARACTERÍSTICAS ACIMA, E RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL DE PESQUISAR, INSCREVER E COBRAR A QUALQUER TEMPO, AS DÍVIDAS QUE VENHAM A SER APURADAS, CERTIFICAMOS PARA FINS DE DIREITO, QUE MANDANDO REVER OS REGISTROS TRIBUTÁRIOS, CONSTATAMOS NÃO EXISTIR DÉBITOS EM NOME DO CONTRIBUINTE EM APREÇO. A ACEITAÇÃO DESTA CERTIDÃO ESTÁ CONDICIONADA À VERIFICAÇÃO DE SUA AUTENTICIDADE NA INTERNET, NO(S) ENDEREÇO(S):

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

QUALQUER RASURA OU EMENDA INVALIDARÁ ESTE DOCUMENTO.

CERTIDÃO VALIDA ATÉ 03/09/2025.



Código de verificação: 763933.9608.20250605.5263.351180

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO, 05 de junho de 2025

Emitido por:



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: JOSE MARIA ALVES CARREIRO

CPF: 012.200.045-53

Certidão nº: 38365938/2025

Expedição: 07/07/2025, às 10:35:47

Validade: 03/01/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **JOSE MARIA ALVES CARREIRO**, inscrito(a) no CPF sob o nº **012.200.045-53**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 9867-715D-AD40-C7C0

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



ANA ANGÉLICA ALMEIDA LIMA SANTANA (CPF 491.XXX.XXX-68) em 11/07/2025 13:20:44

GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://juazeiro.1doc.com.br/verificacao/9867-715D-AD40-C7C0>



Memorando / Ofício Interno 6- 19.295/2025

De: Anna C. - PGM-PAFT

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 30/07/2025 às 12:53:56

Setores envolvidos:

SEAD-GAB, PGM-PAFT, SEDUC-CONT, PGM-PAAC, SEAD-CONLC-CLC-DC, SEAD-CONLC-CLC-DC-SAA

Solicitação do 2º Termo Aditivo de prazo e valor do Contrato Nº 414/2023 - EMEI NOSSO SENHOR DOS AFLITOS

Prezados,

segue parecer jurídico em anexo.

Atenciosamente,

—
Anna Cícilia Silva Coêlho
Procuradora Adjunta

Anexos:

Parecer_Juridico_2_termo_aditivo_contrato_414_EMEI.pdf

Processo: 26483e25 - Doc: 2664 - Documento Assinado Digitalmente por: MARCOS ANDREI SOUZA GONCALVES DA SILVA - 28/09/2025 22:35:38
Acesse em: <https://e.ccm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do Documento: 983a6f1e089743f585028692a1e6640

Assinado por 1 pessoa: ANNA CÍCILIA SILVA COÊLHO





MUNICÍPIO DE JUAZEIRO
PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO
PARECER JURÍDICO PGM/PMJ Nº 425/2025

Processo Administrativo nº 194/2023

Dispensa de Licitação nº 046/2023

Contrato Administrativo nº 414/2023

Interessado: Secretaria de Educação

Assunto: Análise de termo aditivo de prazo e renovação de saldo do Contrato 414/2023

Ementa: Direito Administrativo. Contrato Administrativo. Termo Aditivo. Renovação de prazo e saldo. Possibilidade. Lei Federal nº 8.666/93, art. 57, II, nº 14.133/2021, Art. 191. Necessidade Justificada na comunicação interna.

I-DO RELATÓRIO

A Procuradoria-Geral do Município de Juazeiro foi demandada para analisar a viabilidade jurídica do 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 414/2023, firmado entre o Município e a pessoa jurídica José Maria Alves Carreiro, de CPF nº 012.200.045-53, para a locação de imóvel situado na Rua Santa Clara, nº 800, Piranga, Juazeiro - BA, para funcionamento da instituição educacional EMEI Nosso Senhor dos Aflitos, vinculado à Secretaria de Educação.

O pedido de aditivo refere-se à renovação do prazo do contrato em 01 (um) ano, bem como reajuste de valor, embasado no art. 57, II da Lei Federal nº 8.666/93, visando garantir a continuidade da prestação do serviço, que é essencial, bem como por não ter havido aplicação de penalidades administrativas ao referido contratado.

A documentação anexada inclui:

- Capa





MUNICÍPIO DE JUAZEIRO
PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

- Despacho da Secretaria solicitando a formalização do termo aditivo;
- Justificativa;
- Parecer do fiscal do contrato;
- Declaração orçamentária;
- Carta de anuência do contratado;
- Cópia do contrato original;
- Documentos do contratado;
- Cópia do 1º termo aditivo;
- Minuta do 2º termo aditivo;

É o breve relatório.

II – DA ANÁLISE

Inicialmente, é de suma importância esclarecer que a Procuradoria-Geral do Município, órgão preponderantemente consultivo, vem atender ao pleito formulado, buscando realizar consulta sobre quaisquer matérias que lhe sejam apresentadas para, posteriormente, emitir parecer cuja orientação não detém caráter vinculante, cabendo ao gestor a decisão e a adoção do ato administrativo que entender adequado, oportuno e conveniente.

Além disso, sabe-se que cabe à Administração Pública, em sua atuação administrativa, se posicionar de acordo com os princípios basilares da Legalidade e da Impessoalidade, obedecendo dessa forma, tudo e somente o que for expresso em lei, como disposto na Constituição Federal de 1988 (art. 37) e a Lei Orgânica do Município de Juazeiro (art. 13), nos seguintes termos:

Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:

Art. 13 – A Administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios





obedecerá aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e, também aos seguintes:

Consoante o disposto no artigo 57, II da Lei nº 8.666/93, vigente à época que o contrato foi firmado, é facultada à Administração Pública a prorrogação sucessiva dos contratos administrativos que versem sobre a prestação de serviços ou fornecimentos de natureza contínua, observado, todavia, o limite máximo de vigência 60 (sessenta) meses. Tal prorrogação encontra-se condicionada à expressa previsão no instrumento convocatório e à prévia manifestação da autoridade competente, a qual deverá atestar a manutenção das condições originalmente pactuadas, bem como a vantajosidade dos preços para a Administração. Ressalva-se, ainda, a possibilidade de renegociação das cláusulas contratuais com o particular contratado ou, alternativamente, a extinção do ajuste sem a imposição de ônus a quaisquer das partes envolvidas.

II - à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998)

Rua Minas Gerais, nº 46 – Ed. Centro Médico e Empresarial Renato Cerqueira, 6º andar



MUNICÍPIO DE JUAZEIRO
PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

demanda existente. O objeto do contrato (locação do imóvel situado na Rua Santa Clara, nº 800, bairro Piranga, Juazeiro-BA) destina-se ao funcionamento da EMEI Nosso Senhor dos Aflitos, unidade vinculada à Secretaria Municipal de Educação, caracterizando-se como serviço de natureza continuada e essencial à manutenção das atividades educacionais da rede pública municipal.

A prorrogação contratual justifica-se pela necessidade de garantir a continuidade do serviço público, a eficiência administrativa e o interesse público, evitando prejuízos ao funcionamento da unidade escolar e ao atendimento de alunos e servidores.

A medida encontra amparo legal no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/1993, por tratar-se de contrato de prestação de serviço contínuo. Diante disso, a formalização do aditivo mostra-se legal, vantajosa e indispensável à regularidade da atuação administrativa no âmbito da Secretaria Municipal de Educação.

Ademais, o contratado manifestou formalmente sua anuência ao acréscimo contratual, demonstrando ciência e concordância com os novos termos pactuados.

No caso em apreço, restam plenamente demonstradas, à luz dos princípios que regem a Administração Pública, notadamente os da continuidade do serviço público, da eficiência e do interesse público, tanto a vantajosidade quanto a imprescindibilidade da renovação contratual ora analisada. A prorrogação do ajuste em comento mostra-se medida necessária à manutenção regular e eficaz das atividades desenvolvidas no âmbito da Secretaria de Educação.

Diante do exposto, e considerando que o prazo e os valores previstos para a renovação contratual estão em conformidade com o disposto na Lei nº 8.666/93, que fundamenta a contratação em comento, opina-se pela regularidade jurídica do termo aditivo proposto, não havendo óbices legais para sua formalização.







MUNICÍPIO DE JUAZEIRO
PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

CARLOS EDUARDO SILVA LOPES
Procurador-Geral do Município

ANNA CICÍLIA SILVA COELHO
Procuradora Adjunta do Município





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 19A3-3CE3-6DB8-2674

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



ANNA CICÍLIA SILVA COELHO (CPF 028.XXX.XXX-69) em 30/07/2025 12:54:54 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://juazeiro.1doc.com.br/verificacao/19A3-3CE3-6DB8-2674>



Memorando / Ofício Interno 8- 19.295/2025

De: Isadora G. - SEDUC-CONT

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 04/08/2025 às 11:51:42

Setores envolvidos:

SEAD-GAB, SEDUC-GAB, PGM-PAFT, SEDUC-CONT, PGM-PAAC, SEAD-CONLC-CLC-DC, SEAD-CONLC-CLC-DC-SAA

Solicitação do 2º Termo Aditivo de prazo e valor do Contrato Nº 414/2023 - EMEI NOSSO SENHOR DOS AFLITOS

Maíve Melo Dos Santos - SEDUC-GAB

Bom dia!

Segue em anexo, 2º termo aditivo para assinatura da secretária

Isadora Cardoso Guimarães

GERENTE

Anexos:

2_T_A_CT_414_2023assinado.pdf

Processo: 26483e25 - Doc. 2664 - Documento Assinado Digitalmente por: MARCOS ANDREI SOUZA GONCALVES DA SILVA - 28/09/2025 22:35:38
Acesse em: <https://e.ccm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam?codigoDoDocumento=983aef1e089743f58502860281e56e0>

Assinado por 1 pessoa: MAÍVE MELO DOS SANTOS

